

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo

II. Contatos:

E-mail:

maquinas@ibicare.sc.gov.br

r Telefone: 49 3538 - 0283

Responsável(is): Thiago Alexandre Rodrigues Salvi

III – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de óleo lubrificante, para a frota Municipal.

Ainda, as aquisições serão realizados de forma parcelada conforme lição do art. 40 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a solicitação da contratação de empresa especializada, pois o Município de Ibicaré possui uma frota de veículos e equipamentos próprios, lotados em diversas secretarias. Estes veículos, estão em constante deslocamento para diversas finalidades, para que seja possível desempenhar as funções, as quais o poder público Municipal presta relevantes serviços para a população, bem como para garantir um bom funcionamento dos veículos em eventuais situações emergenciais, é que se nota a importância de dispor de profissionais que possam prestar os serviços constantes neste estudo.

V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.051 de 07 de dezembro de 2023. O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa licitante deverá entregar os materiais sempre que solicitados pelo responsável da Secretaria. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega dos materiais, como por exemplo, custos com pessoal, alimentação, manutenções, transportes e demais materiais que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

O município não se responsabilizará por quaisquer acidentes de trabalho envolvendo os prestadores de serviços, seja pela inobservância dos equipamentos de proteção adequados, ou por qualquer outro motivo. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

– A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

1) DECLARAÇÕES:

- **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;

- **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- **Declaração** que não incorre nos impedimentos;

- **Declaração** que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante **deverá apresentar declaração** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

2) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

3) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- **Declaração** de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- PRAZO DE ENTREGA

- Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante, em local designado pelo solicitante, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os produtos fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os produtos entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.

- Por ocasião da entrega, a proponente vencedora deverá fazer constar das embalagens dos produtos a identificação da sua empresa e a data da entrega dos mesmos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de empresa especializada, onde a mesma fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para a realização dos serviços.

Constatou-se que esta é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica-financeira, uma vez que o município não possui em sua estrutura física equipamentos e espaço semelhantes, nem mesmos funcionários capacitados para executar tais serviços.

Por se tratar de contratação terceirizada, sendo realizada totalmente por funcionários e com equipamentos da empresa, não será necessária exigências quanto a manutenção e assistência técnica.

VII–As quantidades foram definidas através da análise da quantidade de veículos e equipamentos, e baseados na licitação anterior, que compreendia os itens semelhantes, onde analisou-se a demanda de para cada um dos itens.

VIII– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para cada um dos itens descritos, além de ser analisado os valores praticados por esta administração na licitação anterior. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens.

Lote	Especificação	Qt.	Preço Unit.	Preço Total
01	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a Diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL. Disponível no grau SAE 15W40 atende aos níveis de desempenho API CG-4/SJ e ACEA E2-96/B2-96/B3-96 (M.ºN. SHPDO, VOLVO VDS, MACK EO-K/2, CUMMINS NTC400 e ALLISON C-4 (balde de 20 litros). Comprovação de registro do produto na ANP.	200	R\$ 391,90	R\$ 78.380,00
02	Óleo de transmissão, SAE 30 Caterpillar TO 4 e Alisson C 4, balde 20 litros	40	R\$ 619,14	R\$ 24.765,80
03	Óleo V.G 46 (hidráulico, especificação Komatsu), balde 20 litros	30	R\$ 384,00	R\$ 11.520,00
04	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68. DIN51524 parte 2 - categoria HLP (balde 20 litros)	80	R\$ 320,50	R\$ 25.640,00
05	Óleo SAE 80W90 API GL-5 (balde com 20 litros)	100	R\$ 558,03	R\$ 55.800,33
06	Óleo 10W30 multifuncional, balde 20 litros	50	R\$ 446,50	R\$ 22.325,00
07	Óleo lubrificante 100% sintético 5W30 ACEA C2-C3 API SN para motores a gasolina, que atenda a linha Fiat e Ford. Comprovação de registro do produto na ANP. 1 LITRO	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
08	Óleo lubrificante 100% sintético 5W30 ACEA E9, E7, E6 API CJ-4, CI-4 PLUS, CI-4/SN para motores a Diesel que atenda a linha Fiat. Comprovação de registro do produto na ANP. 1 LITRO	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
09	Líquido de arrefecimento inorgânico, diluído (Faixa de ebulição até 140 graus), balde 20 litros	100	R\$ 260,41	R\$ 26.041,00
10	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações industriais, inclusive em extrema pressão. Grau NLGI 2 (balde 20 Kg).	150	R\$ 740,08	R\$ 111.012,00
11	Líquido de Freio DOT 3 Aprovado pelo INMETRO (frasco 500 ml).	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
12	Líquido de Freio DOT 4 Aprovado pelo INMETRO (frasco 500 ml)	25	R\$ 24,10	R\$ 602,50
13	Aditivo de radiador, composto por fluídos antiferrugem (+163°C), anticongelante (-33°C), antiferrugem (-sódio), lubrificante e Monoetienoglicol 1 LITRO	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
14	Óleo diferencial AKCELA GEAR 135HEP, balde 20 litros – equipamentos CASE	05	R\$ 464,00	R\$ 2.320,00
15	Óleo transmissão 42520, balde 20 litros – equipamentos JCB	05	R\$ 854,73	R\$ 4.273,65
16	Óleo diferencial 42220, balde 20 litros – equipamentos JCB	05	R\$ 875,49	R\$ 4.377,45

17	EATON – SAE 40 verde, óleo original para caixa de câmbio – caminhões FORD 1 LITRO	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
18	Óleo 2 tempos uso em equipamentos STIHL devido a garantia do fabricante 1 LITRO	50	R\$ 50,12	R\$ 2.506,00
19	Óleo 85w140, 20 litros	50	R\$ 464,00	R\$ 2.320,00
20	Óleo ATF, 20 litros	50	R\$ 707,93	R\$ 35.396,5

Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ (.....).

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos serviços constantes neste estudo, utilizando o valor médio das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os produtos serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, e o valor a ser pago a empresa registrada será por produto entregue.

Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que torne-se possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Através da contratação de empresa especializada na entrega dos produtos objeto deste Estudo Técnico Preliminar, espera-se que as máquinas e veículos que compõem a frota municipal possam realizar seus trabalhos com eficiência, se valendo dos serviços de maneira rápida e satisfatória quando forem solicitados.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do

objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

O município fiscalizará os produtos das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente. Os resíduos gerados pelos vazilhames deverão ser devidamente descartados em local correto, por conta do município.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através de processo licitatório, modalidade de Registro de Preços, durante o prazo de 01 (um) ano.

Município de Ibicaré, 14 de março de 2024

Thiago Alexandre Rodrigues Salvi

Secretário Municipal de Transportes e Urbanismo